



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 050/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 12/06/26

Hora: 12:00

"Dispõe sobre a afetação de bem imóvel doado ao Município para fins de implantação de via pública e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque - MG, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a doação formalizada por intermédio da Escritura Pública de Doação com encargos, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas da Comarca de Nanuque-MG (Livro nº 176-N Folhas nº 160/163-F), datada de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar oficialmente o referido bem à malha viária do Município, conferindo-lhe a destinação adequada para o trânsito de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado afetado à categoria de bem de **uso comum do povo**, passando a integrar o domínio público municipal, o imóvel situado neste Município, com as seguintes características e confrontações:

- **Localização/Denominação da Rua:** Rua "A" que receberá denominação definitiva por intermédio de Lei Municipal a ser aprovada pelo Poder Legislativo do Município de Nanuque-MG.
- **Área total:** Área Superficial de 1.999,02m² (mil, novecentos e noventa e nove virgula dois metros quadrados).
- **Medidas e Confrontações:** "Lote n. 573, quadra 455, setor 03, situado à Rua de acesso ao Condomínio Beija Flor, de forma irregular, dentro das seguintes linhas perimétricas Inicia-se no prolongamento da Rua de acesso ao Condomínio Beija Flor, daí com um ângulo de 88°00' a esquerda mede-se 11,11 metros confrontando-se com o lote 477; daí com um ângulo de 177°00' a esquerda mede-se 90,62 metros confrontando-se com o lote 477, daí com um ângulo de 90°00' a direita mede-se 1,06 metros confrontando-se com o lote 500, daí com um ângulo de 90°00' a esquerda mede-se 90°00' a esquerda mede-se 9,95 metros confrontando-se com o lote 500, daí com um angulo de 100000 a direita mede-se 1,91 metros confrontando-se com lote 304, daí com um ângulo de 99°00" a esquerda mede-se 100,00 metros confrontando-se com o lote 304, daí com um angulo de 39°00' a direita mede-se 3.34 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando-se com o lote 304, daí com um ângulo de 153°00' a esquerda mede-se 6,44 metros ainda confrontando-se com o lote 304, daí com um ângulo de 114°00' a direita mede-se 196.53 metros confrontando-se com Condomínio Beija Flor, daí com um ângulo de 177°00' a direita mede-se 11,11 metros confrontando-se com Condomínio Beija Flor, daí com um ângulo de 88" a direita mede-se 11,00 metros seguindo pelo alinhamento da Rua de acesso ao Condomínio Beija Flor até o ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito, com uma área superficial de 1.999,02m² (mil, novecentos e noventa e nove virgula dois metros quadrados). Inscrição Municipal n. 01.03.455.0573.001.".

- **Registro Anterior:** Objeto da Matrícula nº 14.600, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque - MG.

Art. 2º A área afetada por este Decreto destina-se exclusivamente à implantação, abertura, conservação e livre trânsito de via pública, bem como à passagem de infraestrutura urbana.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos autorizada a adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a adequação e sinalização da via pública.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, cópia do mesmo será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis competente para as averbações e anotações cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON COLETA BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal